



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL N° 380/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, c acordo com a Resolução n° 295, de 30 de Novembro de 2020, alterada pela Resolução n° 315 de 29 de abril de 2021, ambas do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA); o processo de criação do curso, protocolado sob o n° 23100.000043/2014-76; o Acordo de Cooperação Internacional, protocolado sob n° 23100.007178/2020-19 e os termos determinados no processo protocolado sob o n° 23100.016821/2021-78, torna público o processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Santana do Livramento (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>)

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Administração, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 12 do presente edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada.

1.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema GURI até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 12 deste edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Administração não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS(AS) INSCRITOS(AS)/PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Administração – Mestrado acadêmico aqueles que atendam aos seguintes requisitos:

1. docentes vinculados a Universidad Tecnológica del Uruguay;
2. colaboradores(as) vinculados a Universidad Tecnológica del Uruguay;
3. alunos egressos de cursos de graduação da Universidad Tecnológica del Uruguay;

4. alunos graduandos da Universidad Tecnológica del Uruguay com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

1. Envio de Ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:
 - Anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 deste Edital;
 - Todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), na língua portuguesa, “Formato de Documento Portátil”;
 - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“_”), na língua portuguesa, “Sublinhado”;
 - Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (DPI), na língua portuguesa, “Pontos por Polegadas”.
2. Tabela de pontuação preenchida e com documentos comprobatórios, conforme Anexo I;
3. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação;
4. Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Universidad Tecnológica del Uruguay;
5. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
6. Cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, cédula de identidade ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
7. Projeto de pesquisa apresentado de acordo com o modelo indicado na página do PPGA (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/processo-seletivo/>).

3.1.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-externo/>).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto

do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Administração (PPGA)

4.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 12 deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na Página Eletrônica do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>)

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, sendo distribuída 01 (uma) vaga para cada linha, conforme tabela abaixo:

Linha	Vagas
Estratégia e Sistemas	01 (uma)
Organizações e Desenvolvimento	01 (uma)

5.2 Não havendo candidato inscrito em uma das linhas de pesquisa, a vaga será remanejada para a linha com inscritos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração, designada pelo Conselho do Programa.

6.1.1 Conforme o Item 12 deste Edital, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do Programa, podendo os(as) candidatos(as) se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

6.1.2 São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(às) candidatos(as):

1. for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
2. tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
3. for sócio(a) em atividade profissional;
4. estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); e
5. tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

6.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema GURI e, também, na Página Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

6.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado(a).

6.4. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado em Administração (PPGA) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

1. Etapa eliminatória: Projeto de Pesquisa (peso 3,5)
2. Etapa classificatória: Análise da Produção Acadêmica (peso 3,0) e Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica (peso 3,5)

6.5. Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão ordenados de forma crescente em relação à nota do projeto de pesquisa, considerando o quantitativo de aprovados limitado em até 2 (duas) vezes o número de vagas previsto para cada linha de pesquisa.

6.5.1. Os candidatos aprovados na etapa eliminatória deverão atingir nota mínima 6,0 ao final do processo seletivo para serem considerados classificados e compor a lista de aprovados e suplentes.

6.6. A análise do projeto de pesquisa seguirá os seguintes critérios e pesos: relação e articulação do tema do projeto com a linha de pesquisa (peso 2,5); definição clara do problema e exequibilidade dos objetivos da pesquisa (peso 2,0); qualidade e profundidade da justificativa da pesquisa para a área da administração (peso 1,5); qualidade da base teórica ou revisão de literatura – adequação e amplitude dos autores referenciados, capacidade de articulação das ideias, capacidade de síntese, adequação teórica ao objetivo do projeto (peso 2,0); adequação do método aos objetivos de pesquisa (peso 2,0).

6.7. A análise da Produção Acadêmica será realizada conforme os critérios apresentados no Anexo I.

6.8. Os questionamentos e critérios da avaliação oral da trajetória acadêmica serão os seguintes: capacidade de reflexão sobre a trajetória acadêmica (peso 3,0); capacidade de argumentação sobre o projeto apresentado e sua aderência à linha de pesquisa (peso 3,0); capacidade de argumentação sobre o impacto e importância do PPGA na trajetória acadêmico/profissional e disponibilidade de tempo e dedicação para as atividades acadêmicas (peso 3,0) e proposição de atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no PPGA (peso 1,0).

6.8.1. A avaliação oral da trajetória acadêmica será realizada de forma remota através do Google Meet e link disponibilizado aos candidatos no período indicado no item 12. Os nomes dos candidatos selecionados na etapa eliminatória (projeto de pesquisa) serão divulgados no GURI, conforme item 12. Nessa publicação, haverá data e horário que o candidato deverá acessar a sala virtual para a etapa da avaliação oral da trajetória acadêmica.

6.9 A nota final (NF) do processo seletivo será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo, conforme equação a seguir:

Onde: NF = Nota Final; NPP = nota do projeto de pesquisa; NT = nota da análise da produção acadêmica; NAT = nota da avaliação oral de trajetória acadêmica;

6.10 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4 dentro de cada linha de pesquisa. Conforme item 6.6.1, comporão essa lista somente os candidatos que atingirem nota mínima de seis pontos (6,0) ao final do processo seletivo.

6.11 Serão utilizados como critério de desempate a maior nota:

1. no projeto de pesquisa;
2. na avaliação oral da trajetória acadêmica;
3. na análise da titulação e produção

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no Cronograma deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na Página Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Administração, disponível no endereço (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipulado por Curso de Pós-Graduação, no item 5.

8.2 A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

I. Solicitação de matrícula;

II. Confirmação de matrícula.

8.3 Para garantir a vaga no curso, o(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deverá ser deferido(a) em todas as etapas.

8.3.1 O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

8.4 O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a(à) outro(a) candidato(a) por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor(a) da UNIPAMPA no ato da confirmação de matrícula (presencial).

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a sua Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet.

9.2 A Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo Sistema GURI, acessando o endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.3 O(A) candidato(a) deverá fazer o upload (em português “envio”) da seguinte documentação, completa e correta:

1. Se brasileiro, Cópia digitalizada (frente e verso) de Título Eleitoral;
2. Se brasileiro, Cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (2 (dois) turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

3. Se brasileiro, Cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
4. Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido pela Universidad Tecnológica del Uruguay para candidatos(as) graduandos(as) que se inscreveram com o atestado de provável formando(a);
5. Cópia digitalizada Histórico escolar do curso de graduação;
6. Cópia digitalizada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato(a) estrangeiro(a) que não possuía no ato da inscrição.

9.4 Durante a etapa de confirmação de matrícula, no retorno às atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima e os inseridos na inscrição.

9.5 A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme Cronograma deste Edital.

9.6 A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao(à) candidato(a), este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.7 Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o Sistema GURI gerará um comprovante com os dados do(a) candidato(a) e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.8 Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o(a) candidato(a) deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema GURI, no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.9 Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.10 O(A) candidato(a) cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via Sistema GURI, conforme Cronograma deste Edital.

9.11 Após o período para complementação da documentação será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na Página Eletrônica do Programa e no Sistema GURI.

9.12 O(A) candidato(a) que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, na UNIPAMPA, do Campus Santana do Livramento, endereço abaixo:

Secretaria de Pós-Graduação do Campus Santana do Livramento

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Rua Barão do Triunfo, 1048, Centro, Santana do Livramento, RS - CEP 97573-634

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h

Telefone: (55) 3967-1700

9.13 Os horários e datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) será divulgada posteriormente na Página Eletrônica do Programa de Pós-graduação em Administração, no endereço eletrônico: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>.

9.14 Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no Cronograma deste Edital, terá a matrícula condicional indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

9.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de matrícula condicional deferido será matriculado, pela Secretaria de Pós-Graduação, nos componentes curriculares ofertados no primeiro semestre do mestrado em Administração.

9.15.1 O(A) candidato(a) que tiver sua confirmação indeferida terá direito a recurso conforme Cronograma deste Edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria de Pós-Graduação conforme definido no item 9.

10.2 A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) somente será deferida se for apresentada toda a documentação, conforme item 9.3, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-Graduação.

10.3 Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

10.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço: ppga@unipampa.edu.br, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

10.5 O(A) candidato(a) que interpor recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

10.6 O PPGA não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

11. DAS ORIENTAÇÕES

11.1 Para os discentes matriculados, a definição dos orientadores seguirá os seguintes critérios:

1. Tema do projeto de pesquisa;
2. Indicação de possíveis orientadores pelos candidatos;

11.2 Os docentes que possuem disponibilidade de orientação são:

LINHA: ORGANIZAÇÕES E DESENVOLVIMENTO	
PROFESSOR	NÚCLEO TEMÁTICO
Carolina Freddo Fleck	Estudos Organizacionais e Sociedade
Sebastião Airton da Rosa Cerqueira-Adão	Estudos Organizacionais e Sociedade
Laura Alves Scherer	Estudos Organizacionais e Sociedade
Thiago Antônio Beuron	Estudos Organizacionais e Sociedade

Igor Batista de Oliveira Medeiros	Estudos Organizacionais e Sociedade
Alessandra Troian	Economia, Desenvolvimento e Gestão de Negócios
João Garibaldi Almeida Viana	Economia, Desenvolvimento e Gestão de Negócios
Vanessa Rabelo Dutra	Economia, Desenvolvimento e Gestão de Negócios
LINHA: ESTRATÉGIA E SISTEMAS	
PROFESSOR	NÚCLEO TEMÁTICO
Claudio Sonáglio Albano	Tecnologia, Sistemas e Inovação
Kathiane Benedetti Corso	Tecnologia, Sistemas e Inovação
Mygre Lopes da Silva	Tecnologia, Sistemas e Inovação
Rafael Camargo Ferraz	Tecnologia, Sistemas e Inovação
Andressa Hennig Silva	Marketing e Sustentabilidade
Gustavo da Rosa Borges	Marketing e Sustentabilidade
Ricardo Ribeiro Alves	Marketing e Sustentabilidade

12. CRONOGRAMA

12.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

1. Período de Inscrições: de **03/11/2021 até 22/11/2021;**
2. Divulgação das Inscrições Homologadas: **até 29/11/2021;**
3. Período para Recursos de homologação das inscrições: **até 03/12/2021;**
4. Homologação Final das Inscrições e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: **até 08/12/2021;**
5. Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: **até 10/12/2021;**
6. Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: **até 15/12/2021;**
7. Período da Seleção: de 17/01/2022 até 18/02/2022;
8. Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa: **17/01/2022 a 26/01/2022**
9. Resultados Parcial da Etapa Eliminatória: **Até 28/01/2022**
10. Período de Recurso do Resultado Parcial da Etapa Eliminatória: **28/01/2022 a 02/02/2022**
11. Divulgação do Resultado da Etapa Eliminatória: **até 04/02/2022**
12. Período de Avaliação dos Currículos: **07/02/2022 a 11/02/2022**
13. Período de Avaliação Oral: **14/02/2022 a 18/02/2022**
14. Divulgação do resultado Preliminar do Processo Seletivo: **até 21/02/2022;**

15. Notificação da Comissão de Seleção sobre possíveis aprovados(as) para reserva de vagas à Comissão de heteroidentificação: **até 21/02/2022;**
16. Período para Recursos ao Resultado do Processo Seletivo: **até 23/02/2022;**
17. Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo: **até 07/03/2022;**
18. Período de Matrícula condicional: de **01/04/2022 até 07/04/2022;**
19. Período para complementação de documentação da Matrícula condicional: **08/04/2022 até 10/04/2022;**
20. Divulgação dos resultados preliminares da matrícula condicional: **até 11/04/2022;**
21. Período para recurso da matrícula condicional: **até 13/04/2022;**
22. Divulgação do resultado final da matrícula condicional: **até 14/04/2022;**
23. Período para chamada de suplentes: **14/04/2022 até 18/04/2022;**
24. Período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): **19 e 20/04/2022;**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste Edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1.2 deste Edital, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para o endereço eletrônico: ppga@unipampa.edu.br , até a data prevista no Cronograma deste Edital.

13.1.1 A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Administração, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção.

13.1.2 O(A) candidato(a) será informado da decisão no prazo previsto no item 11, deste Edital.

13.2 O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais, deve ser realizado junto à Comissão de Seleção do Edital, até a data prevista no item 12 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA): ppga@unipampa.edu.br

13.3 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

13.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas ou desistências após o período de matrículas ou o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) serão chamados, no máximo até duas semanas após o início das aulas, de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

13.5 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar o processo seletivo e suas retificações na Página Eletrônica do Sistema GURI, no endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

13.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Santana do Livramento, através do endereço eletrônico ppga@unipampa.edu.br.

13.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados.

13.8 Os casos omissos ou excepcionais vinculados a este Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração da UNIPAMPA.

13.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de outubro de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

CANDIDATO:

Grupo I – Formação e Aperfeiçoamento (Peso 4,0)

Crítérios	Pontuação Máxima no item	Pontuação do Candidato
Pós-graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas (no máximo 1)	0,75	
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas (no máximo 1)*	1,00	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão e/ou atividades de monitoria (0,25 por semestre de participação).	2,25	
Somatório da pontuação do candidato no Grupo I (máximo 4,0)		

*Graduação em outras áreas recebe metade da pontuação da classe.

Grupo II – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Peso 4,5)*

Crítérios	Pontuação Máxima no item	Pontuação do Candidato
Artigo publicado em periódico científico de acordo com Qualis da área da Administração: Qualis B1 ou superior (1,5 por artigo)	3,0	

Qualis B3 ou B2 (1,2 por artigo)		
Qualis B4, B5 e C (1,0 por artigo)		
Sem qualis (0,8 por artigo)		
Autoria de livro (1,2 por autoria) e capítulo de livro (0,6 por capítulo) na área de Ciências Sociais Aplicadas **	1,2	
Trabalho completo publicado em Anais de eventos (0,6 por trabalho)	2,4	
Resumo publicado em Anais de eventos (0,4 por resumo)	2,0	
Participação como ouvinte em eventos (0,05 por participação)	0,4	
Autoria ou participação em produção técnica e/ou tecnológica (0,5 por produção)	1,0	
Somatório da pontuação do candidato no Grupo II (máximo 4,5)***		

* Serão considerados os trabalhos publicados nos últimos 5 anos.

** Autoria de livro ou capítulo fora da área de Ciências Sociais Aplicadas valerá metade da pontuação.

*** Somatório simples, sendo considerado valor máximo de 4,5.

Grupo III – Experiência Docente e Profissional (Peso 1,5)**

Crítérios	Pontuação Máxima no item	Pontuação do Candidato
Experiência docente de nível técnico ou superior (0,30 por semestre)	1,5	
Experiência profissional na área de formação (0,20 por ano)	1,0	
Somatório da pontuação do candidato no Grupo III (máximo 1,5)***		

*Experiência docente de nível fundamental e médio e estágio docente valerá metade da pontuação da classe.

** Serão consideradas as experiências nos últimos cinco anos e as experiências profissionais fora da área da Administração serão consideradas metade da pontuação.

*** Somatório simples, sendo considerado valor máximo de 1,5.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 25/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0648147** e o código CRC **307210B4**.

Referência: Processo nº 23100.016821/2021-78

SEI nº 0648147